PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.253, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170	Construção de Centro Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	160.000,00

02	Poder Executivo	Ficha
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170	Construção de Centro Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0170.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	1.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades da Administração Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	161.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2024.04.25 15:38:16 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal